LEI Nº 203/2011.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Função 04 – Administração
Sub-função 128 – Formação de Recursos Humanos.
Programa 0006 – Administração e Desenvolvimento dos Recursos Humanos.
Projeto 2.186 – Manutenção e Encargos com a Realização de Concurso Público.

30.00.00 – Despesas Correntes
33.00.00 – Despesas de Custeio
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$: 20.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do município.

Art. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal